

Código Penal

Contagem de prazo

Art. 10 - O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.

Termo inicial do prazo penal – qualquer que seja a fração do dia, será computado como um dia inteiro.

Código de Processo Penal

Art. 798. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

§ 1º Não se computará no prazo o dia do começo, incluindo-se, porém, o do vencimento.

Contagem do prazo

Direito Penal	Direito Processual Penal
Artigo 10 do CP: O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.	Artigo 798, § 1º, CPP: Não se computará no prazo o dia do começo, incluindo-se, porém, o do vencimento.
O prazo do Direito Penal é improrrogável. Pode ter início ou fim em qualquer dia da semana, ainda que feriado.	Súmula 310 do STF: “Quando a intimação tiver lugar na sexta-feira, ou a publicação com efeito de intimação for feita nesse dia, o prazo judicial terá início na segunda-feira imediata, salvo se não houver expediente, caso em que começará no primeiro dia útil que se seguir.”

Contagem do prazo

Prazo em dias

Prazo em meses

Prazo em anos

Código Penal

Frações não computáveis da pena

Art. 11 - Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.

- 1) (VUNESP - 2018 - PC-BA - Escrivão de Polícia) A respeito de contagem de prazo no Direito Penal, assinale a alternativa correta.
- a) O dia do começo não se inclui no cômputo do prazo.
 - b) As frações de dia são desconsideradas nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos.
 - c) Contam-se os meses e os anos pelo calendário gregoriano, cujos meses são de trinta dias e os anos são de trezentos e sessenta dias.
 - d) O cômputo do prazo é suspenso em feriados nacionais e religiosos.
 - e) O dia do término inclui-se no cômputo do prazo, sendo prorrogável até à meia-noite do dia útil subsequente.

2) (CESPE / CEBRASPE - 2023 - Prefeitura de Boa Vista - RR - Guarda Municipal) De acordo com a doutrina e a legislação penal, os prazos penais são

- a) prorrogáveis, incluindo-se em sua contagem o dia do começo.
- b) improrrogáveis, excluindo-se o dia do começo em seu cômputo.
- c) improrrogáveis, incluindo-se em seu cômputo o dia do começo.
- d) prorrogáveis, excluindo-se o dia do começo em sua contagem.

3) (CESPE / CEBRASPE - 2022 - IBAMA - Analista Ambiental) Determinado indivíduo foi condenado a pena de reclusão, tendo a sentença transitado em julgado no dia 22/1/2021. Nessa mesma data, às 23 horas e 15 minutos, o condenado espontaneamente se apresentou à prisão. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o próximo item, com base nas disposições penais relativas à contagem do prazo de cumprimento da pena.

O tempo de cumprimento da pena começou a contar a partir do dia 23/1/2021, desprezadas as frações de minutos do dia da apresentação do condenado à prisão.

Código Penal

Legislação especial

Art. 12 - As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispuser de modo diverso.